

NP CENTRO ADMINISTRATIVO S.A.
(Em Recuperação Judicial)
(anteriormente denominada OP Centro Administrativo
S.A. - Em Recuperação Judicial)

Relatório do auditor independente

Demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2021

NP CENTRO ADMINISTRATIVO S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
(anteriormente denominada OP Centro Administrativo S.A. – Em Recuperação Judicial)

Demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2021

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Balancos patrimoniais

Demonstrações do resultado

Demonstrações das mutações do passivo a descoberto

Demonstrações dos fluxos de caixa

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Acionistas e Administradores da
NP Centro Administrativo S.A.
(Em Recuperação Judicial)
(Anteriormente denominada OP Centro Administrativo S.A. - Em Recuperação Judicial)
Brasília - DF

Opinião sobre as demonstrações contábeis

Examinamos as demonstrações contábeis da NP Centro Administrativo S.A. - Em Recuperação Judicial ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do passivo a descoberto e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da NP Centro Administrativo S.A. - Em Recuperação Judicial em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião sobre as demonstrações contábeis

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Incerteza significativa relacionada com a continuidade operacional

Conforme Nota Explicativa nº 1 (a) às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021, a Companhia incorreu em sucessivos prejuízos em suas operações, no montante de R\$ 184.730 mi (R\$ 849.816 mil em 2020) e apresentou passivo a descoberto em montante de R\$ 732.623 mil (R\$ 547.893 mil em 2020), principalmente em decorrência dos reflexos do resultado de equivalência da investida indireta Concessionária do Centro Administrativo do Distrito Federal S.A. - CENTRAD (CENTRAD), diante da revisão da expectativa de realização do ativo financeiro e reconhecimento de Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD) reconhecidos no exercício do ano de 2020, posição que se mantém para o exercício do ano de 2021. Esses eventos e condições indicam a existência de incerteza significativa que pode levantar dúvida relevante quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Nossa opinião não está ressalvada em função deste assunto.

Ênfases

Acordo Global da Novonor com as autoridades

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 1 (b) às demonstrações contábeis, em 1º de dezembro de 2016, a Novonor S.A. - Em recuperação judicial "Novonor" (anteriormente denominada Odebrecht S.A. - Em recuperação judicial), na qualidade de controladora das empresas pertencentes ao seu grupo econômico, firmou o Acordo de Leniência com o Ministério Público Federal (MPF), autoridades dos EUA e Suíça, responsabilizando-se por todos os atos ilícitos que integram o objeto do Acordo, praticados em benefício dessas empresas. A Novonor comprometendo-se a pagar, diretamente ou por intermédio de empresas de seu Grupo econômico, o valor global equivalente a R\$ 3.828 milhões.

Em 9 de julho de 2018, a Novonor celebrou o acordo de leniência com o Ministério da Transparência /Controladoria-Geral da União (CGU) e com a Advocacia-Geral da União (AGU), mediante o qual serão extintas as ações de improbidade e os processos administrativos no âmbito do Executivo Federal brasileiro e o plenário do Tribunal de Contas da União (TCU) decidiu, de forma unânime, referendar o mesmo acordo de leniência.

A Administração, neste momento, entende que possíveis efeitos dos Acordos de Leniência e investigações em andamento não deverão afetar as demonstrações contábeis da Companhia em 31 de dezembro de 2021. Nossa opinião não está ressalvada em função deste assunto

Realização do ativo financeiro da concessão da CENTRAD

A CENTRAD apurou, de acordo com o estabelecido no Contrato de Concessão, ativo financeiro da concessão no montante de R\$ 1.180.788 mil. Contudo, em razão do desequilíbrio contratual gerado por modificações unilaterais de escopo do Contrato de Concessão impostas pelo Poder Concedente, bem como pela contínua manutenção da situação de inadimplência nas diversas frentes em que se encontra o Poder Concedente em relação a esse contrato, a realização do ativo financeiro da concessão registrado nas demonstrações contábeis da CENTRAD depende dos desdobramentos e da conclusão dos processos e das negociações em andamento citadas na Nota Explicativa nº 1 (a). Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 30 de junho de 2022.

NP Centro Administrativo S.A. – em Recuperação Judicial

Balço patrimonial em 31 de dezembro

Em milhares de reais

Ativo	2021	2020	Passivo e passivo a descoberto	2021	2020
Circulante			Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 5)	125	118	Empréstimos (Nota 8)		5.783
Tributos a recuperar	6	5	Fornecedores	214	87
Sociedades do Grupo Novonor (Nota 6 (a))		52	Obrigações sociais e trabalhistas	1	1
Adiantamento a terceiros	191	191	Outras contas a pagar		123
	<u>322</u>	<u>366</u>	Sociedades do Grupo Novonor	68	
				<u>283</u>	<u>5.994</u>
Não circulante			Não circulante		
Adiantamento para futuro aumento de capital (Nota 6 (b))	1.768		Empréstimos (Nota 8)	6.497	5.113
Sociedades do Grupo Novonor (Nota 6 (a))	1.210	1.210	Provisão para perda em investimentos (Nota 7 (b))	707.701	527.444
Outros ativos	139	87	Adiantamento para futuro aumento de capital (Nota 6 (b))	12.822	11.005
	<u>3.117</u>	<u>1.297</u>	Sociedades do Grupo Novonor	8.759	
				<u>735.779</u>	<u>543.562</u>
			Passivo a descoberto		
			Capital social (Nota 9 (a))	68.367	68.367
			Prejuízos acumulados	(800.990)	(616.260)
				<u>(732.623)</u>	<u>(547.893)</u>
Total do ativo	<u>3.439</u>	<u>1.663</u>	Total do passivo e passivo a descoberto	<u>3.439</u>	<u>1.663</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

NP Centro Administrativo S.A. – em Recuperação Judicial

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Operações continuadas		
Receitas e Despesas operacionais		
Despesas gerais e administrativas (Nota 10)	(241)	(360)
Resultado de participação societária (Nota 7 (b))	<u>(180.257)</u>	<u>(962.231)</u>
Prejuízo operacional	(180.498)	(962.591)
Resultado financeiro, líquido (Nota 11)	<u>(4.232)</u>	<u>112.775</u>
Prejuízo do exercício	<u>(184.730)</u>	<u>(849.816)</u>
Prejuízo básico por ação das operações continuadas atribuível aos acionistas da Companhia (expresso em R\$ por ação) (Nota 12)	<u>(5,20)</u>	<u>(23,94)</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

NP Centro Administrativo S.A. – em Recuperação Judicial

Demonstração das mutações do passivo a descoberto

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Reservas de lucros				Prejuízos acumulados	Total do passivo a descoberto
	Capital social	Reserva legal	Reserva especial	Reserva de lucros a realizar		
Em 1º de janeiro de 2020	68.367	11.327	37.675	184.554		301.923
Prejuízo do exercício					(849.816)	(849.816)
Absorção do prejuízo (Nota 9 (b))		(11.327)	(37.675)	(184.554)	233.556	
Em 31 de dezembro de 2020	68.367				(616.260)	(547.893)
Prejuízo do exercício					(184.730)	(184.730)
Em 31 de dezembro de 2021	68.367				(800.990)	(732.623)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

NP Centro Administrativo S.A. – em Recuperação Judicial

Demonstração dos fluxos de caixa

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	2021	2020
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Ajustes:		
Prejuízo do exercício	(184.730)	(849.816)
Resultado de equivalência patrimonial (Nota 7 (b))	180.257	962.231
Ajuste a valor presente sobre empréstimo (Nota 8 (i))	(11.770)	(297.993)
Juros sobre empréstimo e amortização do custo de transação (Nota 8 (i))	16.007	185.224
	<u>(236)</u>	<u>(354)</u>
Varição dos ativos e passivos:		
Sociedades do Grupo Novonor		(1.210)
Tributos a recuperar	(1)	
Adiantamento a terceiros		(1)
Fornecedores e outras contas a pagar	127	183
Obrigações trabalhistas e tributárias		(147)
Outros passivos	<u>68</u>	
Caixa líquido aplicado nas operações	<u>(42)</u>	<u>(1.529)</u>
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Adições ao investimento		(333)
Adiantamento para futuro aumento de capital (Nota 6 (b))	<u>(1.768)</u>	
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	<u>(1.768)</u>	<u>(333)</u>
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Adiantamento para futuro aumento de capital (Nota 6 (b))	<u>1.817</u>	<u>1.793</u>
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamentos	<u>1.817</u>	<u>1.793</u>
Aumento (redução) de caixa e equivalente de caixa	7	(69)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	<u>118</u>	<u>187</u>
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	<u><u>125</u></u>	<u><u>118</u></u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

NP Centro Administrativo S.A. – em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações

financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1. Informações gerais

A NP Centro Administrativo S.A. – em Recuperação Judicial (anteriormente denominada OP Centro Administrativo S.A. – em Recuperação Judicial) (“Companhia”) é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede no Distrito Federal, constituída em 23 de setembro de 2013, inicialmente sob a denominação de Centrad Participações S.A., que tem como objeto social a participação no capital social de outras sociedades empresárias, personificadas ou não, na qualidade de sócia ou acionista, e podendo exercer as atividades do seu objeto social no país ou no exterior, seja diretamente, através de subsidiárias, ou através de participação no capital de outras sociedades.

A Companhia é controlada diretamente pela Novonor Properties Parcerias S.A.- em Recuperação Judicial (“NP Parcerias”), e é parte integrante do Grupo Novonor (“Grupo”).

A Companhia é investidora direta da CENTRAD Holding S.A. (“CENTRAD Holding”), através do controle compartilhado com a Via Engenharia S.A.- em Recuperação Judicial (“VIA”), e investidora indireta da Concessionária do Centro Administrativo do Distrito Federal S.A. - CENTRAD (“CENTRAD”).

O contrato de concessão da investida indireta CENTRAD foi assinado em 8 de abril de 2009, mediante licitação pública regida pelo Edital de Concorrência nº 01/2008 em regime de Parceria Público-Privada (“PPP”).

A CENTRAD tem sua sede no Distrito Federal e detém o contrato de concessão com o Governo do Distrito Federal (“GDF”), cujo objeto é a construção, operação e manutenção do Centro Administrativo a ser utilizado pelos órgãos e entidades da administração, direta e indireta, integrantes da estrutura administrativa do GDF.

O prazo de vigência do contrato é de 22 anos, contados a partir do início das obras, e o prazo de exploração da operação e manutenção é de 21 anos, considerando o início da operação. Até 31 de dezembro de 2018, foi efetuada a entrega parcial de 31,41% (não auditado) referente à FASE I do empreendimento.

O Centro Administrativo do Distrito Federal (“CADF”) encontra-se com cerca de 97% (noventa e sete por cento) de avanço físico das obras concluídas, sendo que os 3% (três por cento) restantes aguardam a aprovação e assinatura de aditivo ao Contrato de Concessão em razão do pedido unilateral de alteração de escopo promovido pelo Poder Concedente. Adicionalmente, o Poder Concedente está avaliando as medidas necessárias que possibilitarão o início da ocupação do Centro Administrativo.

(a) Perspectivas econômicas e fatos relevantes

A Companhia apresentou em 31 de dezembro de 2020, passivo a descoberto no montante de R\$ 547.893 (2021 – R\$ 732.623) decorrente do impacto no resultado de equivalência da investida Concessionária do Centro Administrativo do Distrito Federal S.A. – CENTRAD (“CENTRAD”), diante da revisão da expectativa de realização do ativo financeiro e reconhecimento de perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa (“PECLD”) sobre o saldo. Essa posição se mantém em 31 de dezembro de 2021 impactada principalmente pelo reflexo da equivalência da CENTRAD, em função do cenário de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de Concessão Administrativa assinado com o Governo do Distrito Federal (“GDF”). A Administração da investida, o Poder Concedente e os financiadores negociam a melhor forma de equacionar os direitos e deveres de parte a parte.

NP Centro Administrativo S.A. – em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações

financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

CENTRAD

Em 31 de dezembro de 2021, a CENTRAD apresentava excesso de passivos circulantes sobre ativos circulantes no montante de R\$ 1.232.959 (2020 - R\$ 910.115) em função do cenário de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de PPP. A Administração, o Poder Concedente e os financiadores negociam a melhor forma de equacionar os direitos e deveres de parte a parte. A construção dessa solução se dará, obrigatoriamente, com a participação dos três entes envolvidos, considerando que a situação apresentada é devido à ausência de pagamentos pelo Poder Concedente.

A CENTRAD tem cumprido com as obrigações estabelecidas no Contrato de Concessão Administrativa assinado com o GDF. Entretanto, em razão do desequilíbrio contratual gerado por modificações unilaterais de escopo impostas pelo Poder Concedente, bem como da contínua manutenção da situação de inadimplência em diversas frentes em que se encontra o Poder Concedente no âmbito do Contrato de Concessão, a CENTRAD ingressou, em 25 de maio de 2017, com requerimento de instauração de arbitragem perante o Centro de Arbitragem e Medição da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (CAM-CCBC), o qual foi extinto sem análise do mérito dos pleitos da CENTRAD após o GDF ingressar com ação judicial para questionar a validade da cláusula de arbitragem do contrato, ação essa que foi julgada improcedente pela 1ª Vara da Fazenda Pública do DF e que segue em discussão no Poder Judiciário. Atualmente existem processos judiciais e administrativos iniciados pela CENTRAD, GDF, Ministério Público e Financiadores do contrato que discutem aspectos relacionados ao contrato de concessão e aos próprios instrumentos de financiamento da concessão, incluindo eventual nulidade do Contrato de PPP.

O desequilíbrio da concessão e o cenário de recuperação judicial de suas controladoras fez com que a CENTRAD notificasse o GDF ao longo de 2020 quanto à dificuldade de seguir com a guarda/manutenção do CADF e necessidade de que o GDF otimizasse as tratativas em torno da solução negociada das controvérsias do CADF.

Em 31 de março de 2022, diante do profundo desequilíbrio da concessão ocasionado pela inadimplência do Poder Concedente, o que resultou em impactos materiais na capacidade financeira do CENTRAD, as acionistas controladoras aprovaram em Assembleia Geral Extraordinária a tomada de todos os atos necessários à extinção do Contrato de Concessão, em especial o ajuizamento de eventuais ações visando o pagamento de possíveis indenizações e/ou ressarcimentos dos custos incorridos pela Centrad Concessionária na realização do Projeto PPP/CADF – custos de obra e demais custos administrativos e de gerenciamento do empreendimento, bem como pagamentos decorrentes de eventuais obrigações que a Centrad Concessionária entenda de responsabilidade do Poder Concedente, à luz do contrato firmado para a realização do empreendimento CADF.

Após o ajuizamento da correspondente ação judicial visando à extinção do Contrato de Concessão e o pagamento das indenizações e ressarcimentos dos custos incorridos pela CENTRAD na realização do Projeto PPP/CADF, a CENTRAD tomou conhecimento, por meio de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, datada de 13 de maio de 2022, do despacho de lavra do Governador do Distrito Federal determinando a anulação da Concorrência nº 01/2008-CODEPLAN e do Contrato de PPP decorrente do certame.

A CENTRAD discorda da qualificação jurídica empregada pelo Poder Concedente para extinção do Contrato de PPP, o que será objeto dos devidos questionamentos pelas vias cabíveis.

No exercício de 2020, não obstante a priorização do GDF no combate aos efeitos da pandemia do Coronavírus, a Administração da CENTRAD identificou o esvaziamento da agenda de negociações por parte do poder concedente.

NP Centro Administrativo S.A. – em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações

financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Diante de tal cenário, e nada obstante a CENTRAD seguir buscando a solução negociada das controvérsias que cercam o CADF, a Administração entende que houve um retrocesso nos avanços anteriormente obtidos nas negociações de solução ao contrato de PPP. Razão pela qual suspendeu o reconhecimento da receita de atualização do ativo financeiro, bem como reavaliou a expectativa de realização do saldo do ativo financeiro.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a CENTRAD reconheceu um ajuste na provisão para perdas esperadas sobre o saldo do ativo financeiro da concessão, no montante de R\$ 1.768.588. Para o exercício findo 2021, a administração da CENTRAD não evidenciou motivo que levasse a atualização da provisão para perdas esperadas.

Em 04 de maio de 2022, a CENTRAD tomou conhecimento, por meio da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, Termo de Anulação da concorrência n. 01/2008-Codeplan e do Contrato de PPP dela decorrente. A partir da referida data, a posse do CADF foi revertida à administração do Distrito Federal, passando a ser de sua exclusiva responsabilidade a guarda, manutenção e operação do Empreendimento.

As condições de entrega constaram de laudo elaborado por perito independente, devidamente entregue ao Distrito Federal por meio da Notificação, protocolizada perante a Secretaria da Casa Civil do ente distrital sob o nº SEI-GDF nº 00002-00002111/2022-18, em 22 de abril de 2022.

A transferência da posse, bem como da responsabilidade pela guarda, manutenção e operação do CADF à administração do Distrito Federal não implica em aceite ou concordância, por parte da CENTRAD, acerca da qualificação jurídica empregada pelo Poder Concedente para extinção do Contrato de PPP, tendo a Concessionária reservado o seu direito de buscar a revisão, anulação ou alteração do referido ato administrativo pelos meios que entender cabíveis, bem como quaisquer outros direitos relacionados ao Contrato em questão.

(b) Acordo Global da Novonor com as autoridades

Em 1º de dezembro de 2016, a Novonor, na qualidade de controladora das empresas pertencentes ao seu grupo econômico, firmou o Acordo Global com o Ministério Público Federal (MPF), autoridades dos EUA e Suíça, responsabilizando-se por todos os atos ilícitos que integram o objeto do referido acordo, praticados em benefício dessas empresas, com exceção da controlada indireta Braskem.

Neste acordo a Novonor, na qualidade de controladora, se compromete a pagar, diretamente ou por intermédio de outra empresa de seu grupo econômico, o valor global equivalente a R\$ 3.828 milhões, em 23 anos. O racional do referido Acordo de Leniência é o reconhecimento de ilícitos e reparação dos danos causados, bem como a colaboração junto ao MPF e demais autoridades no tocante às investigações, buscando ainda o Grupo Novonor a preservação e continuidade de suas atividades, a retomada de contratação com entes públicos e ainda o recebimento de recursos de bancos e entidades públicas, no Brasil e no exterior.

Cabe, ainda ressaltar, que em razão do mencionado Acordo de Leniência, o MPF se comprometeu a não propor ações de natureza cível e medidas adicionais para ressarcimento de valores em decorrência das denúncias objeto do acordo, não aplicar sanções de improbidade administrativa, bem como empreender gestão junto aos órgãos públicos, empresas públicas e empresas públicas de economia mista para que retirem quaisquer restrições cadastrais da Novonor, e suas controladas.

NP Centro Administrativo S.A. – em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações

financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Ainda em cumprimento aos termos do acordo de leniência, a Novonor vem negociando a adesão de entes do Ministério Público, dos municípios e dos estados ao Acordo de Leniência com o MPF e/ou acordos de leniência individuais. Do valor total global do acordo, supramencionado, serão deduzidos os valores das indenizações aos entes lesados (estados e municípios). No entanto, é importante ressaltar que os entes possuem autonomia funcional e poderão discordar dos valores a eles atribuídos para a celebração dos acordos.

Em 9 de julho de 2018, a Novonor e suas controladas assinaram o Acordo de Leniência com a Advocacia Geral da União e o Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, referendado de forma unânime pelo plenário do Tribunal de Contas da União (“TCU”), mediante o qual serão extintas as ações de improbidade e os processos administrativos no âmbito do Executivo Federal Brasileiro e pelo qual se comprometeu a pagar, em vinte e dois anos, o valor total de R\$ 2.727 milhões, valor esse que deverá ser abatido dos R\$ 3.828 milhões ajustados no Acordo de Leniência firmado com o MPF.

No âmbito de suas operações no exterior, determinadas controladas da Novonor seguem com o propósito de alcançar um entendimento junto às autoridades locais para o fechamento de acordos de colaboração / leniência. Além do Acordo Global, firmado com as autoridades americanas, suíças e brasileiras, até o presente momento já há acordos firmados com a República Dominicana, Equador, Panamá, Guatemala e Peru.

A Novonor reafirma continuamente seu compromisso de atuar com ética, integridade e transparência, consistente com as melhores práticas mundiais de governança e com as leis, normas e regulamentos aplicáveis, bem como com as políticas do Grupo.

A Administração avalia que, apesar das tentativas do GDF de utilizar, ilegalmente, os elementos que fazem parte ou decorrem do Acordo de Leniência do Grupo Novonor para tentar anular o Contrato de PPP, esses fatos que fazem parte ou decorrem do acordo não tendem a gerar impactos.

(c) Recuperação judicial do Grupo Novonor

Em 17 de junho de 2019, a NP Centro Administrativo S.A. – Em Recuperação Judicial (anteriormente denominada OP Centro Administrativo S.A. – Em Recuperação Judicial) (“NP Centrad”), Novonor Properties Parcerias S.A. – Em Recuperação Judicial (“NP Parcerias”), Nonovor Properties Investimentos S.A. – Em Recuperação Judicial (“NP Investimentos”) e Novonor, juntamente com outras empresas do Grupo Novonor, ajuizaram pedido de recuperação judicial perante a 1ª Vara de Falência e Recuperação Judicial da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, nos termos da Lei nº 11.101/05.

Em 22 de abril de 2020, o Plano de Recuperação Judicial da Novonor e de outras 11 empresas controladas ou controladoras, não incluindo NP Parcerias e NP Centrad, foi aprovado em Assembleia Geral de Credores. Em 3 de agosto de 2020, o referido Plano de Recuperação Judicial foi homologado pelo Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Em 15 de outubro de 2020, os planos de Recuperação Judicial das controladoras NP Parcerias e NP Centrad foram aprovados em Assembleia Geral de Credores. Em 18 de dezembro de 2020 e 22 de janeiro de 2021, os planos da NP Centrad e NP Parcerias, respectivamente, foram homologados pelo Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

NP Centro Administrativo S.A. – em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações

financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(d) Aprovação das demonstrações financeiras

As presentes demonstrações financeiras foram autorizadas pela Diretoria da Companhia em 30 de junho de 2022.

2. Resumo das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.

2.1. Base de preparação

As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor.

A preparação das demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da Administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras.

Não houve outros elementos componentes de resultados abrangentes além do lucro líquido nos exercícios apresentados, razão pela qual não foi apresentada a demonstração do resultado abrangente.

2.2. Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses e com risco insignificante de mudança de valor.

2.3. Instrumentos financeiros

2.3.1. Ativos Financeiros

(a) Reconhecimento inicial e mensuração

Ativos financeiros são reconhecido inicialmente pelo valor justo da operação e subsequentemente pode ser classificado como mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ao valor justo por meio do resultado.

A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro e do modelo de negócios do Grupo para a gestão destes ativos financeiros. Com exceção das contas a receber de clientes que não contenham um componente de financiamento significativo ou para as quais o Grupo tenha aplicado o expediente prático, o Grupo inicialmente mensura um ativo financeiro ao seu valor justo acrescido dos custos de transação, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado.

NP Centro Administrativo S.A. – em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações

financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(b) Classificação

A Companhia classifica seus ativos financeiros como mensurados ao custo amortizado.

Para que um ativo financeiro seja classificado e mensurado pelo custo amortizado, ele precisa ser mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais e gerar fluxos de caixa que sejam exclusivamente pagamentos de principal e de juros sobre o valor do principal em aberto.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são subsequentemente mensurados usando o método de juros efetivos e estão sujeitos a redução ao valor recuperável. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando o ativo é baixado, modificado ou apresenta redução ao valor recuperável.

Os ativos financeiros do Grupo ao custo amortizado incluem Caixa e equivalente de caixa (Nota 5) e Sociedade do Grupo Novonor (Nota 6 (a)).

2.3.2. Passivos Financeiros

(a) Reconhecimento inicial e mensuração

Os passivos financeiros da Companhia são classificados, no reconhecimento inicial, como empréstimos e recebíveis ou contas a pagar, conforme apropriado.

Todos os passivos financeiros são mensurados inicialmente ao seu valor justo, mais ou menos, no caso de passivo financeiro que não seja ao valor justo por meio do resultado, os custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão do passivo financeiro.

Após o reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos contraídos e concedidos sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetiva.

Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando os passivos são baixados, bem como pelo processo de amortização da taxa de juros efetiva.

Os passivos financeiros da Companhia incluem financiamentos, debêntures, fornecedores e outras contas a pagar.

2.3.3. Redução ao valor recuperável de ativos financeiros

A Companhia avalia, na data do balanço, se há evidências objetivas de que um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros está registrado por valor acima de seu valor recuperável. O montante da perda de crédito esperada é mensurada como a diferença entre o valor contábil dos ativos e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juros em vigor original dos ativos financeiros. O valor contábil do ativo é reduzido e o valor do prejuízo é reconhecido na demonstração do resultado.

2.4. Investimentos controlados em conjunto

Controladas em conjunto são todas as entidades sobre as quais a Companhia tem controle compartilhado com uma ou mais partes.

Os investimentos em controladas em conjunto são contabilizados pelo método de equivalência patrimonial.

NP Centro Administrativo S.A. – em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações

financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

A participação da Companhia nos lucros ou prejuízos de sua controlada em conjunto é reconhecida na demonstração do resultado. Quando a participação da Companhia nas perdas de uma controlada em conjunto for igual ou superior ao valor contábil do investimento, incluindo quaisquer outros recebíveis, a Companhia não reconhece perdas adicionais, a menos que tenha incorrido em obrigações ou efetuado pagamentos em nome da controlada em conjunto.

As políticas contábeis da controlada em conjunto são alteradas, quando necessário, para assegurar consistência com as políticas adotadas pelo Grupo.

2.5. Adiantamento para futuro aumento de capital (“AFAC”)

Referem-se aos recursos enviados às investidas e recebidos das controladoras, para posterior capitalização de capital. O AFAC é registrado ao custo, sem acréscimo de encargos financeiros.

2.6. Sociedades do Grupo Novonor

Refere-se a transações, financeiras ou não, realizadas com empresas do Grupo Novonor que originem um direito de receber caixa ou outro instrumento financeiro.

2.7. Mútuos

Refere-se a contratos de mútuo realizados com empresas ligadas, possuem data de vencimento definida e podem ser remunerados ou não de acordo com o instrumento celebrado entre as partes.

2.8. Empréstimos

Os empréstimos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado.

Refere-se a valores capitados, junto à instituição financeira, para financiamento da implantação do CADF pela CENTRAD.

2.9. Novos pronunciamentos, alterações e interpretações das normas contábeis

A Companhia avaliou as alterações nas normas contábeis que entraram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021 ou após essa data. As alterações aplicadas à realidade da Companhia são:

(a) Revisadas e vigentes

- Alterações à IFRS 4, IFRS 7, IFRS 9, IFRS 16 e IAS 39 (CPC11, CPC 40, CPC 48 e CPC 06 (R2) respectivamente), Reforma da taxa de juros de referência (Fase 2).

A Administração da Companhia e suas controladas avaliaram os pronunciamentos, alterações e interpretações das normas contábeis descritas acima e não foram identificados impactos relevantes nas demonstrações financeiras consolidadas.

(b) Revisadas e não vigentes

- Alteração ao IAS 1 (CPC 26(R1)), Classificação de passivos como circulantes ou não circulantes – vigente a partir de 1ª de janeiro de 2023.

- Alteração ao IFRS 3 (CPC 15(R1)), Referência à Estrutura Conceitual – vigente a partir de 1ª de janeiro de 2022.

NP Centro Administrativo S.A. – em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações

financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- Alterações à IFRS 1, IFRS 9, IFRS 16 e IAS 41 (CPC 27(R1), CPC 43(R1), CPC 48, CPC 06(R2) e CPC 29, respectivamente), Melhorias Anuais ao Ciclo de IFRS's 2018–2020 – vigente a partir de 1ª de janeiro de 2022.

- Alteração ao IAS 1 (CPC 26(R1)), Divulgação de políticas contábeis – vigente a partir de 1ª de janeiro de 2023.

- Alteração ao IAS 8 (CPC 23), Definição de estimativas contábeis – vigente a partir de 1ª de janeiro de 2023.

- Alteração ao IAS 12 (CPC 32), Impostos diferidos ativos e passivos originados de transação única ("*single transaction*") – vigente a partir de 1ª de janeiro de 2023.

A Administração da Companhia e suas controladas estão em processo de avaliação dos pronunciamentos, alterações e interpretações das normas contábeis descritas acima.

3. Gestão de risco financeiro

3.1. Fatores de risco financeiro

A Companhia participa em operações envolvendo instrumentos financeiros, incluindo caixa e equivalentes de caixa, sociedades do grupo Novonor, empréstimos e contas a pagar a fornecedores, com o objetivo de administrar a disponibilidade financeira de suas operações

(a) Risco de liquidez

É o risco da Companhia não dispor de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos.

A Companhia possui e segue políticas financeiras que definem as diretrizes para o gerenciamento de riscos. Nos termos dessas políticas, a natureza e a posição geral dos riscos financeiros é regularmente monitorada e gerenciada a fim de avaliar os resultados e o impacto financeiro no fluxo de caixa e na liquidez de suas operações.

(b) Risco de crédito

O risco de crédito é administrado corporativamente e é decorrente de caixa e equivalentes de caixa.

Os limites de riscos individuais são determinados com base em classificações, internas ou externas, de acordo com os limites determinados pela Diretoria. A utilização de limites de crédito é monitorada regularmente.

Não foi ultrapassado nenhum limite de crédito durante o exercício e a administração não espera nenhuma perda decorrente de inadimplência dessas contrapartes.

(c) Risco com taxas de juros

O risco associado é oriundo da possibilidade da Companhia incorrer em perda por causa de flutuações nas taxas de juros que aumentem as despesas financeiras dos empréstimos.

NP Centro Administrativo S.A. – em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações

financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

3.2. Gestão de capital

Os objetivos da Companhia ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de sua continuidade para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo.

A Companhia monitora o capital com base no índice de alavancagem financeira. Esse índice corresponde à dívida líquida dividida pelo capital total. A dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total de empréstimos, subtraído do montante de caixa e equivalentes de caixa. O capital total é apurado através da soma do patrimônio líquido, conforme demonstrado no balanço patrimonial, com a dívida líquida.

Os índices de endividamento podem ser assim sumariados:

	2021	2020
Total de empréstimos (Nota 8)	6.497	10.896
Menos caixa e equivalente de caixa (Nota 5)	(125)	(118)
Dívida líquida	<u>6.372</u>	<u>10.778</u>
Total do passivo a descoberto	<u>(732.623)</u>	<u>(547.893)</u>
Total do capital	<u>(726.251)</u>	<u>(537.115)</u>
Índice de alavancagem financeira - %	N/A	N/A

4. Instrumentos financeiros por categoria

	2021	2020
Custo amortizado		
Ativos, conforme o balanço patrimonial		
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 5)	125	118
Sociedades do Grupo Novonor (Nota 6 (a))	1.349	1.349
	<u>1.474</u>	<u>1.467</u>
Custo amortizado		
Passivos, conforme o balanço patrimonial		
Empréstimos (Nota 8)	6.497	10.896
Fornecedores	214	87
Outros contas a pagar		123
Sociedades do Grupo Novonor	8.827	
	<u>15.538</u>	<u>11.106</u>

5. Caixa e equivalentes de caixa

	2021	2020
Caixa e bancos	4	2
Aplicações financeiras (i)	121	116
	<u>125</u>	<u>118</u>

NP Centro Administrativo S.A. – em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações

financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- (i) Aplicação financeira de curto prazo e alta liquidez, prontamente conversível em caixa, remunerada à 75% (2020 – 75%) do CDI (Certificado de Depósito Interbancário).

6. Partes relacionadas

(a) Sociedades do grupo Novonor

A Companhia possui o montante de R\$ 1.210 a receber da investida Centrad Holding referente ao contrato de mútuo firmado em 16 de dezembro de 2020.

(b) Adiantamento para futuro aumento de capital

AFAC - Ativo

Movimentação de AFAC da Companhia com sua investida Centrad Holding em 2021 e 2020:

	<u>Saldo no início do exercício</u>	<u>Adições</u>	<u>Capitalização</u>	<u>Saldo no final do exercício</u>
Centrad Holding		1.768		1.768
31 de dezembro de 2021		1.768		1.768
31 de dezembro de 2020	3.051	333	(3.384)	

AFAC- Passivo

Durante o exercício de 2020, a Companhia recebeu recursos da acionista NP Parcerias no montante de R\$ 1.793. No exercício 2021, segue a movimentação:

	<u>Saldo no início do exercício</u>	<u>Adições</u>	<u>Saldo no final do exercício</u>
NP Parcerias	10.638	1.817	12.455
CNO	367		367
31 de dezembro de 2021	11.005	1.817	12.822
31 de dezembro de 2020	9.212	1.793	11.005

NP Centro Administrativo S.A. – em Recuperação Judicial
 Notas explicativas da administração às demonstrações
 financeiras em 31 de dezembro de 2021
 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

7 Provisão para perda em investimentos

(a) Informações sobre a investida

	Quantidade de ações possuídas		Participação direta (%)		Passivo a descoberto		Prejuízo do exercício	
	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020
Centrad Holding	96.087.996	96.087.996	50	50	(1.415.635)	(1.055.259)	(360.514)	(1.924.462)

(b) Movimentação do investimento

	Saldo no início do exercício	Adição	Equivalência patrimonial	Saldo no final do exercício
Provisão para perdas em investimentos				
Centrad Holding	(527.444)		(180.257)	(707.701)
Em 31 de dezembro de 2021	(527.444)		(180.257)	(707.701)
Em 31 de dezembro de 2020	431.403	3.384	(962.231)	(527.444)

8 Empréstimos

Refere-se a empréstimo junto a OPEA Securitizadora S.A. (anteriormente denominada RB Capital Companhia de Securitização). Em 18 de junho de 2019, com o deferimento do pedido de recuperação judicial do Grupo (Nota 1 (c)), a Companhia reconheceu o vencimento antecipado do empréstimo e, conseqüentemente, vinha reconhecendo no resultado do exercício os encargos e mora decorrentes do vencimento da dívida além de classificar a totalidade do saldo no passivo circulante.

Em 31 de dezembro 2020 foi reconhecido o impacto da reestruturação do passivo financeiro, como resultado da homologação do Plano de Recuperação Judicial da Companhia ocorrido em 18 de dezembro de 2020. Conforme descrito na nota 1(c) de acordo com o plano aprovado, a proposta apresentada para reestruturação da dívida da Companhia considera que os credores quirografários que optaram pela Opção B terão o crédito corrigido pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"). O valor listado da dívida de R\$ 136.790, em junho de 2019, passou a ser corrigida pelo IPCA e tem novo vencimento em 2045.

Em 03 de fevereiro de 2021 e 13 de dezembro de 2021, a NP Parcerias realizou, com excedente de caixa para distribuição, pagamentos aos credores listados em seu Plano de Recuperação Judicial, como garantidor das dívidas da Companhia. Foram pagos os valores de R\$ 5.783 e R\$ 2.853, respectivamente, referente ao financiamento junto a OPEA Securitizadora S.A.

O saldo atualizado da dívida, com base no valor presente após as novas condições de remuneração e prazo de vencimento, considerando a taxa de desconto de 15,64%, líquido dos custos de transação, em 31 de dezembro de 2021 é de R\$ 6.497 (2020 – R\$ 10.896).

NP Centro Administrativo S.A. – em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações

financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(i) Movimentação

	2021	2020
Saldo em 1º de janeiro	10.896	123.665
Juros provisionados (Nota 11)	15.987	185.101
Juros pagos	(8.636)	
Amortização do custo de transação (Nota 11)	20	123
Ajuste a valor presente (Nota 11)	(11.770)	(297.993)
Saldo em 31 de dezembro	<u>6.497</u>	<u>10.896</u>
Passivo circulante		5.783
Passivo não circulante	<u>6.497</u>	<u>5.113</u>

(ii) Garantias

A Companhia deverá constituir como garantia à favor da Securitizadora penhor em primeiro grau da totalidade das ações emitidas por ela e cessão fiduciária de direitos creditórios decorrentes da titularidade pela devedora da conta corrente ("Conta Vinculada"), onde deverão ser depositados os valores necessários aos pagamentos a serem efetuados no âmbito do Contrato ("Cessão Fiduciária de Conta").

9 Passivo a descoberto

(a) Capital social

Em 31 de dezembro, o capital social e a composição acionária da Companhia estão representados conforme a seguir:

	2021			2020		
	Capital	Ações	Participação (%)	Capital	Ações	Participação (%)
Acionistas						
OP Parcerias	64.949	33.725.000	95	64.949	33.725.000	95
CNO	3.418	1.775.000	5	3.418	1.775.000	5
	<u>68.367</u>	<u>35.500.000</u>	<u>100</u>	<u>68.367</u>	<u>35.500.000</u>	<u>100</u>

10 Despesas gerais e administrativas

	2021	2020
Despesas com pessoal		(248)
Serviços de terceiros	(241)	(103)
Outras despesas		(9)
	<u>(241)</u>	<u>(360)</u>

NP Centro Administrativo S.A. – em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações

financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

11 Resultado financeiro, líquido

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Receitas financeiras		
Receita de equivalente de caixa	7	12
Ajuste de valor presente (Nota 8)	15.174	297.993
	<u>15.181</u>	<u>298.005</u>
Despesas financeiras		
Juros sobre empréstimos e amortização do custo de transação (Nota 8)	(16.009)	(185.224)
Ajuste de valor presente (Nota 8)	(3.404)	
Impostos sobre operações financeiras		(6)
	<u>(19.413)</u>	<u>(185.230)</u>
	<u>(4.232)</u>	<u>112.775</u>

12 Prejuízo por ação

O prejuízo básico por ação é calculado mediante a divisão do prejuízo, atribuível aos acionistas da Companhia, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias emitidas durante o exercício.

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Prejuízo do exercício atribuível aos acionistas da sociedade titulares de ações ordinárias	(184.730)	(849.816)
Quantidade média ponderada de ações ordinárias emitidas (milhares)	35.500	35.500
Prejuízo básico por ação - em reais	<u>(5,20)</u>	<u>(23,94)</u>

13 Contingências

A Companhia vem discutindo uma ação cível no montante de R\$ 365.987 (2020 – R\$ 251.109) para a qual não foi constituída provisão, decorrente da avaliação dos administradores e de seus assessores jurídicos externos, que consideram a perda na demanda como possível.

14 Eventos Subsequentes

Em 04 de março de 2022, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, foi aprovado o aumento de capital da Companhia, no montante de R\$ 12.822, mediante a emissão de 12.821.569 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo R\$12.455 pela acionista NP Parcerias e R\$ 367 pela acionista CNO S.A., ambas mediante a capitalização de AFAC.

CENTRAD

Em 31 de março de 2022, diante do profundo desequilíbrio da concessão ocasionado pela inadimplência do Poder Concedente, o que resultou em impactos materiais na capacidade financeira da CENTRAD, as acionistas controladoras aprovaram em Assembleia Geral Extraordinária a tomada de todos os atos necessários à extinção do Contrato de Concessão, em especial o ajuizamento de eventuais ações visando o pagamento de possíveis indenizações e/ou ressarcimentos dos custos incorridos pela CENTRAD na realização do Projeto PPP/CADF – custos de obra e demais custos administrativos e de gerenciamento do empreendimento, bem como pagamentos decorrentes de eventuais obrigações que a CENTRAD entenda de responsabilidade do Poder Concedente, à luz do contrato firmado para a realização do empreendimento CADF.

NP Centro Administrativo S.A. – em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações

financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Após o ajuizamento da correspondente ação judicial visando à extinção do Contrato de Concessão e o pagamento das indenizações e ressarcimentos dos custos incorridos pela CENTRAD na realização do Projeto PPP/CADF, a CENTRAD tomou conhecimento, por meio de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, datada de 13 de abril de 2022, do despacho de lavra do Governador do Distrito Federal determinando a anulação da Concorrência nº 01/2008-CODEPLAN e do Contrato de PPP decorrente do certame.

Em 04 de maio de 2022, a CENTRAD tomou conhecimento, por meio da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, Termo de Anulação da concorrência n. 01/2008-Codeplan e do Contrato de PPP dela decorrente. A partir da referida data, a posse do CADF foi revertida à administração do Distrito Federal, passando a ser de sua exclusiva responsabilidade a guarda, manutenção e operação do Empreendimento.

* * *